

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria: 075/2016 / Fundamentos Legal: nº001/2008 - AGE / Nome: Max Hideyuki Matsuzaki / Cargo: Analista de Suporte / CPF: 440734532-20 / / Nº de Diária: 1,5 / Origem: Belém / Destino: Peixe Boi / Período: 11 a 12/04/2016 / Objetivo: Restabelecer sinal do cluster da cidade digital em Peixe Boi / Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires CPF: 166769802-82 - **PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.**
Protocolo 949442

Portaria: 078/2016 / Fundamentos Legal: nº001/2008 - AGE Nome: Marcelo Alberto Barbosa Figueiredo / Cargo: Analista de Suporte / CPF: 707035582-34/ Nº de Diária: 1,5 / Origem: Belém / Destino: Santa Maria/ Período: 12 a 13/04/2016 Objetivo: Ativação da rede óptica do BANPARÁ em Santa Maria.. Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires CPF: 166769802-82 - **PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.**
Protocolo 949862

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 85/2016 NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/122998
Objeto da Portaria: designar o servidor JOSÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2015315, para atuar como fiscal do Contrato 14/2016, firmado entre a SEEL e a R.B.M.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.
Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Protocolo 950019

CONTRATO

CONTRATO Nº. 14/2016-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/122998

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de camisas para atender as necessidades desta SEEL.
Assinatura: 11/04/2016
Vigência: 12(meses) a contar da data de assinatura.
Valor: R\$-600.000,00-(seiscientos mil reais)
Funcional Programática: 081012781214338321c
Funcional Programática: 081012781214338317c
Fonte de Recursos: 0101000000/0145000000
Elemento de Despesa: 339030
Contratado: R.B.M.F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ Nº. 06.916.722/0001-77
Ordenado por: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo, CPF nº 637.583.772-34.
Protocolo 950016

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

Publicado no DOE de nº 33087
Protocolo da publicação nº 937726
Onde se lê: VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 14/03/2017
Leia-se: VIGÊNCIA: 14/03/2016 A 14/03/2018
Protocolo 950041

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

EDITAL Nº 01/2016

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição dos 08 (oito) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, "caput", da Resolução nº 125, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33624 de 16 de abril de 2014, dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para os oito (oito) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos aos 08 (oito) cargos de membro do Conselho Superior, será realizada, ordinariamente, no dia 13 (treze) de maio de 2016, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º São elegíveis, para membros do Conselho Superior, dois integrantes da entrância especial, dois integrantes da 3ª entrância, dois integrantes da 2ª entrância e dois integrantes da 1ª entrância, todos estáveis na carreira de Defensor Público, que não estejam afastados da instituição.

§ 1º Caso não haja candidatos inscritos em determinada categoria, a vaga referente à mesma não será preenchida por membro de categoria diversa.

§ 2º Caso não haja candidatos estáveis em número suficiente para ocupar os cargos reservados à determinada entrância, será permitida a inscrição de membros não estáveis da respectiva categoria.

Art. 3º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital, é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na Sede da Defensoria Pública, conforme art. 3º, da Resolução nº 125/2014.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, Tv. Padre Prudêncio, nº 154 - Comércio - Belém - Pará, por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma, e deverão estar devidamente acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios.

I - Certidão emitida pela Gerência de Gestão de Pessoas desta instituição de que o (a) interessado (a) não se encontra afastado (a) da instituição;

II - Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta instituição de que o (a) interessado (a) seja estável na carreira de Defensor Público;

III - Certidão emitida pela Corregedoria Geral desta instituição de que o (a) interessado (a) não tenha sido punido (a) administrativamente;

IV - Certidões emitidas pelos órgãos competentes de que o (a) interessado (a) não tenha sido punido (a) criminalmente;

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 4º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

Parágrafo Único - O eleitor poderá votar em até 02(dois) candidatos da cada entrância, sendo admissível o voto por via postal.

Art. 5º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital, poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data da eleição, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 6º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 7º Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 08 (oito) candidatos mais votados, sendo dois representantes de cada Entrância, ficando os remanescentes, observada às Entrâncias como suplentes, obedecida a ordem de votação.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, o nome do candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 02 (dois) candidatos por entrância e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I - o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III - o candidato de maior tempo no serviço público

IV - o candidato mais idoso.

Art. 8º São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que :

I - Estejam afastados da instituição;

II - Não sejam estáveis na carreira de Defensor Público, exceto quanto à hipótese prevista no artigo 2º §2º do presente edital, caso se aplique no caso concreto;

III - Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente;

Art. 9º A propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Superior deverá manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater idéias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria pública, vedando-se:

I) Ofensa à honra e imagem dos candidatos;

II) Ofensa à imagem da Instituição;

III) Uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som;
Parágrafo Único - É proibido o consumo de bebida alcoólica no local de votação.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 12 de abril de 2016.

ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO

Presidente

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Secretário

MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA

Membro

Protocolo 950113

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 373/16 - DP G EM, 11/04/16

Nome: IVO TIAGO BARBOSA CAMARA, matrícula nº. 5901836,

Assunto: Licença Prêmio,

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2013/2016	60 (sessenta)	11/04/2016 a 09/06/2016

Protocolo 949974

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 372/16 DP-G BELÉM, 08/04/2016

Nome: MAEVA CASTELO BRANCO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 57190624

Assunto: Licença Saúde,

P.Goza: 28/03/2016 a 11/04/2016,

Protocolo 949978

DIÁRIA

Portaria 550-2016 - DPG. Conceder 4 + 1/2 diárias à servidora ROSILENE LOPES MACHADO DO NASCIMENTO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PUBLICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de PORTEL a BREVES, período 04 a 08/04/2016.
Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva

Protocolo 949776